



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

11/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Responsável pela Demanda: Neli Santos Silva	Matrícula: 249-4
E-mail: diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br	Telefone: (31) 3712-0227
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) ☒ Dispensa – Lei nº 14.133/2021 ☐ Inexigibilidade – Lei nº 14.133/2021 ☐ Adesão à IRP de outro Órgão A contratação ocorre dentro da dispensa prevista caput do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.	
2 – IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDA E QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA	
2.1. Identificação da demanda Contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem e limpeza de veículos, seguindo as seguintes especificações: • Geral completa: lavagem da lataria, motor e parte debaixo do carro, o interior deve ser aspirado, painéis e portas devem ser limpos, passagem de cera na lataria e pretinhos nos pneus. • Gariba: lavagem de bancos, carpete, teto, porta-malas, cintos de segurança. • Higienização de ar condicionado.	
2.2. Quantidade de material/serviço • Geral completa: 96 (noventa e seis), sendo 2 (duas) lavagens por mês em cada veículo (4 veículos). • Gariba: 16 (dezesesseis), sendo 1 (uma) a cada 3 (três) meses em cada veículo (4 veículos). • Higienização de ar condicionado: 16 (dezesesseis), sendo 1 (uma) a cada 3 (três) meses em cada veículo (4 veículos).	
2.3. Prazo para execução do objeto 12 (doze) meses a contar a data da assinatura do contrato	



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas. Uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo. A melhor proteção do veículo contra as influências ambientais nocivas é a lavagem frequente.

4 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
OE.07	Gerir a informação e o conhecimento de forma estratégica.
OE.08	Comunicar aos diversos públicos, com as melhores estratégias e ferramentas, quem somos e o que fazemos, potencializando o alcance de nossas ações.
OE.11	Aperfeiçoar o modelo de gestão para diversificar as parcerias e as fontes de suprimentos.
OE.15	Prover soluções integradas de tecnologia da informação e comunicação com foco no usuário.
OE.16	Criar e aperfeiçoar a estrutura física e os recursos administrativos e legislativos.

5 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

15 dias úteis a partir da data do presente documento.

6 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Valor estimado da contratação: será levantado posteriormente pelo Setor de Compras.

6.1.1. Valor estimado custeio: será levantado posteriormente pelo Setor de Compras.

6.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica.

6.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): Manutenção das Atividades na Divisão.

6.3. Plano Orçamentário: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

7 – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Fiscal: Neli Santos Silva	Agente de Contratação: Jussara de Almeida Prado
-------------------------------------	---

Equipe de apoio:

Cledson Mota Cordeiro, Diógenes Claudino da Silva, Jussara Ribeiro da Costa Soares, Luciano Antônio Ferreira de Oliveira, Poliana Araújo de Souza e Rosamélia Pirazoli.

Matozinhos, 10 de janeiro de 2023

Neli Santos Silva

NELI SANTOS SILVA

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 11/2023

Matozinhos, 20 de Março de 2023

ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação, objeto deste estudo, encontra justificativa na atual demanda de empresa especializada em lavagem de veículos, uma vez que a Câmara não dispõe de funcionário específico para cumprir essa função.

2. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Considerando que o Plano de Contratação 2023 não foi oficialmente elaborado, dispensa-se, portanto, a demonstração dos elementos descritos no art. 18, §1º, inc. II da Lei 14.133/21.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos requisitos formais

Ficará a cargo dos servidores da Câmara Municipal de Matozinhos a realização de consultas e a emissão de documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) eventuais declarações exigidas em decorrência da natureza da contratação que terão seus modelos anexos ao Edital, além do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.2. Dos requisitos de qualidade

Qualidade padrão necessária ao atendimento do objeto da demanda.

3.3. Dos requisitos para a execução do objeto

As lavagens deverão ser executadas de acordo com o pedido do responsável pelo Frotas ou pelo motorista da Câmara.

3.4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação terá início na emissão da Nota de Empenho e o prazo para execução do objeto será de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

4. DO QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
Geral completa	96
Gariba	16
Higienização de ar condicionado	16

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Sugere-se que o Departamento de Compras realize mais consultas e pesquisas diretas com empresas especializadas no fornecimento em lavagem de veículos, considerando experiências obtidas por meio de contratações semelhantes já executadas nesta Casa, com o intuito de obter o melhor resultado a médio e longo prazo.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O trabalho de apuração do valor estimado da contratação foi executado pelo Departamento de Compras por meio de coleta de orçamentos diretamente com os fornecedores previamente selecionados e justificada as escolhas destes.

As referidas cotações foram incluídas ao processo com descrição de valores unitários dos produtos, especificações e comprovantes do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ das empresas pesquisadas.

De modo que o valor estimado da contratação é de R\$ 11.280,00. (onze mil, duzentos e oitenta reais).

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação, objeto desta análise preliminar, solucionará a necessidade da Câmara Municipal em manter a limpeza e higienização dos veículos, contribuindo sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem – estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas.

7.1 Da garantia, manutenção e assistência técnica

Será considerado como prazo de garantia, o previsto no art. 26 da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor. E prevalecerá o prazo do fabricante/fornecedor, caso este seja maior do que o previsto no dispositivo legal.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, diante da semelhante natureza dos itens, o que proporcionará maior eficiência no fornecimento e/ou instalação do produto.

O não parcelamento não impedirá melhor aproveitamento do mercado, uma vez que se trate de ampla competitividade do setor.

9. DOS DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação promoverá a conservação dos veículos da Casa uma vez que a lavagem periódica contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As providências para adequação são dispensáveis, em razão da natureza comum do objeto da contratação.

Além disso, os servidores responsáveis pela contratação, fiscalização e gestão contratual já são capacitados e possuem o conhecimento necessário para atuarem, em virtude de recorrentes trabalhos em processos semelhantes.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlata.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão inexistentes.

13. DA CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou de forma consistente a viabilidade técnica da contratação, considerando que, os resultados alcançados trarão benefícios laborais, econômicos e sociais.

Quanto a viabilidade econômica, esta pode ser verificada diante da competição do mercado e dos diversos valores, sendo mais econômica a contratação a empresa que oferecer menor valor. Conclui-se, portanto, com base no estudo até aqui executado, pelo PROSSEGUIMENTO das providências necessárias para que as demais etapas para a futura contratação sejam efetivadas a fim de concretizar a solução encontrada por meio deste estudo.

NELI SANTOS SILVA

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

TERMO DE REFERÊNCIA – 11/2023

Matozinhos, 20 de março de 2023

1. ÓRGÃO - SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação do objeto e do quantitativo

Contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem e limpeza dos veículos da frota da Câmara Municipal de Matozinhos, de acordo com especificações técnicas a seguir:

- Geral completa, num total de **96 (noventa e seis)**: lavagem da lataria, motor e parte debaixo do carro, o interior deve ser aspirado, painéis e portas devem ser limpos, passagem de cera na lataria e pretinhos nos pneus.
- Gariba, num total de **16 (dezesesseis)**: lavagem de bancos, carpete, teto, porta-malas, cintos de segurança.
- Higienização de ar condicionado, num total de **16 (dezesesseis)**.

2.2. Da natureza da contratação

Prestação de serviço

2.3. Do prazo da contratação

Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023

2.3.1 Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas. Uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo. A melhor proteção do veículo contra as influências ambientais nocivas é a lavagem freqüente. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos, permaneceram aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Em temperaturas elevadas, devido, por exemplo, a uma exposição ao sol, o efeito corrosivo aumenta.

A empresa a ser contratada para a prestação dos serviços de lavagem dos veículos deverá obrigatoriamente estar sediada a uma distância máxima de 7km (sete quilômetros) da sede deste legislativo Municipal. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para essa Casa Legislativa, pois a localização da empresa é essencial para a eficácia do serviço. Não é vantajoso para a Administração contratar uma empresa onde sua localização seja em longa distância. Tal expediente acarretará consumo de combustível, disponibilidade de tempo, dentre outros, mesmo que para uma simples lavagem dos veículos. Não é razoável que um veículo tenha que percorrer mais do que 7 km para realizar os serviços, o que demandaria um tempo e gastos enormes, acarretando prejuízos para a CONTRATANTE. A distância máxima admitida para a participação deste processo de compras não fere o caráter competitivo, mas sim, busca maior eficiência e economicidade na prestação dos serviços.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atender tal demanda se faz necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a Câmara não possui servidor que faça este tipo de serviço bem como não possui espaço adequado, maquinário e produtos utilizados nas lavagens.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.5.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.5.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.5.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, diante da declaração anexa.

5.2 Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **dispensa de licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de serviços e compras.

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Das condições de recebimento do objeto:

A contratada deverá executar o serviço de lavagem dos veículos conforme descrito no item 2.1 deste Termo de Referência.





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS



6.2 Do local e horário da entrega:

Câmara Municipal de Matozinhos, Rua Oito de Dezembro, 400- Centro.

O prazo para entrega será acordado com o responsável pelos veículos.

6.3 Da garantia do produto:

6.3.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.3.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00- Ficha 17- outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

NELI SANTOS SILVA
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

MAPA DE RISCOS Nº 11/2023

Id	Risco			Fase	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Ação Preventiva
	Causa	Evento de Risco	Consequência				
1	Utilização de especificações técnicas não padronizadas; Utilização de contratações de outros órgãos sem a devida análise de compatibilidade com a demanda da Câmara.	Definição de especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes/insuficientes ou indevidamente restritivos	Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos; não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação e desperdício de recursos públicos.	Planejamento da Contratação	3	4	Pesquisa de mercado ampla; Analisar soluções de mercado (compatibilização da solução com a demanda do órgão)
2	Descontinuidade na gestão; Incertezas sobre nível de uso futuro da solução; Falha na memória de cálculo para estimar a real demanda do órgão.	Definição inadequada do quantitativo dos objetos a serem contratados	Sobra de produtos ou serviços com consequente desperdício de recursos financeiros; Falta de produtos ou serviços, com consequente necessidade de novas contratações e novos esforços de recursos humanos.	Planejamento da Contratação	3	4	Revisão da demanda estabelecida inicialmente no Estudo Preliminar meio da confirmação com os demandantes da atual demanda do órgão.
3	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável; Tendência a optar por um grupo de itens para uma única empresa para facilitar a gestão e fiscalização contratual. Pouco tempo para analisar o mercado; Usar método de parcelamento inadequado;	Definição de agrupamento indevido ou parcelamento inadequado.	Diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores	Planejamento da Contratação	1	3	Revisão do agrupamento no Termo de Referência/ Projeto Básico



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

	Parcelar a solução cujo parcelamento é inviável.		contratados; não integração das partes da solução, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução.				
4	Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa; Dificuldade de obtenção de informações para realizar a estimativa; Dificuldade de aplicação dos critérios para a composição da cota; não encontrar informação no painel de preços; solução específica para casa; Mercado restrito.	Obtenção de valores estimados inadequados para o objeto na Pesquisa de Preços ou dificuldade para justificar o preço nas contratações diretas.	Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da Contratação; Contratação do objeto por valor superior ao do mercado, resultando em ato antieconômico; Desperdício de recursos públicos; Não aplicação de benefícios para ME e EPP quando deveriam ser aplicados; Preços da Cotação serem menores do que os praticados no mercado, a fim de, em ato de renovação de contrato, ser executada em nova licitação, mas sem garantia de que o preço apresentado na fase de orçamento, sejam mantido na licitação, gerando custos não vantajosos	Planejamento da Contratação	4	5	Consulta ao Painel de Preços para obter os preços praticados pela Administração; Consultar Mercado; Realizar análise crítica dos preços obtidos.

			para administração devido ao refazimento do processo licitatório e falta de garantia que o valor seja menor ou igual ao orçado.				
5	Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar; Empresas sem qualificação técnica adequada para prestação de serviços ou fornecimento de produtos participando da licitação.	Contratação de empresa incapaz tecnicamente de executar a avença e eliminação indevida da competição	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato; Elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação; Atraso na evolução da utilização da ferramenta / equipamento; Interrupção na utilização da ferramenta / equipamento.	Planejamento da Contratação	1	3	Exigir apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica das características mais relevantes do objeto
6	Alterações imprevisíveis na disponibilidade orçamentária do órgão.	Indisponibilidade orçamentária	Impossibilidade de contratação	Planejamento da Contratação	3	5	
7	Elevado número de demandas frente ao quantitativo de servidores responsáveis pelo Seleção do Fornecedor; Alteração do grau de prioridade dos processos de contratação; Atraso na finalização da análise jurídica do processo; Prolongamento da fase recursal no Pregão.	Conclusão da fase de Seleção do Fornecedor após a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento de produtos.	Ausência de cobertura contratual para o serviço/produto que será contratado até a finalização da licitação.	Seleção do Fornecedor	2	4	Monitoramento <i>ad-hoc</i> do processo; Observar as recomendações da Procuradoria; Utilizar ferramentas de gestão de projetos para acompanhar a execução do cronograma e ter a previsão de possíveis gargalos durante o processo.
8	Existência de mercado restrito no qual todas as	Ocorrência de conluio entre	Frustração dos objetivos do	Seleção do Fornecedor	4	5	Especificar a solução de forma a ampliar



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

	concorrentes se conhecem; Cláusulas de penalidades genéricas (ou sua ausência) no Edital relativas a condutas ilícitas de licitantes durante o Pregão.	fornecedores	procedimento licitatório; Inibição da competitividade do certame; Majoração do valor dispendido pela Administração.				a quantidade de empresas aptas a atender a necessidade da administração.
9	Elevado número de demandas frente ao quantitativo de servidores responsáveis pela Análise Jurídica; Alteração do grau de prioridade dos processos de contratação; Identificação de situação jurídica inédita previamente à publicação do Edital que tem impacto nas regras da contratação e que pleiteia uma análise mais aprofundada por parte da Procuradoria Jurídica.	Atraso na finalização da análise jurídica do processo	Atraso na contratação; Necessidade de prorrogação excepcional de contratos vigentes; Ausência de cobertura contratual para o serviço/produto que será contratado até a finalização da licitação.	Seleção do Fornecedor	2	4	Estimar prazo conforme histórico acompanhar andamento; E prazo para envio e pactuar prazo análise junto à Procuradoria.
10	Descrição incompleta da solução a ser contratada; Lacunas no modelo de execução do objeto ou no modelo de gestão do contrato; Inconsistências ou contradições no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico ou Minuta de Contrato.	Recebimento de grande quantidade de pedidos de Esclarecimento e/ou pedidos de Impugnação	Alta mobilização de força de trabalho para responder tempestivamente aos pedidos apresentados; Necessidade de republicação do instrumento convocatório, gerando atrasos no processo e dispendio de recursos para novas publicações; Impacto na formulação das propostas e lances dos licitantes.	Seleção do Fornecedor	2	4	Construir o Edital, o Termo de Referência/Projeto Básico e o Contrato, observando a coerência das informações apresentadas nos documentos; Antecipar possíveis questionamentos durante o planejamento da contratação; Validar a especificação com fabricante e mercado.
11	Existência de contradições e/ou lacunas nos documentos que compõem o instrumento convocatório; Ausência de definição clara sobre as áreas responsáveis pelas respostas.	Atuação falha na resposta aos pedidos de esclarecimento, pedidos de impugnação, recurso	Adiamento de licitações; Necessidade de repetir procedimentos licitatórios.	Seleção do Fornecedor	2	4	Evitar lacunas que possibilitem dúvidas na elaboração do Termo de Referência, do Contrato e do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

		sadministrativos erecursos judiciais Apresentados.					
1 2	Estabelecimento no Termo de Referência de especificações técnicas muito restritivas ou que não existem no mercado; Pesquisa de Preços que resulte em um valor estimado inexecutável para a contratação; Ausência de interesse de empresas em participar da licitação; Valor da contratação pouco atraente; Mercado restrito.	Fracasso da Licitação ou ocorrência de Licitação Deserta	Necessidade de repetir procedimentos licitatórios; Ausência de cobertura do serviço/produto que se pretendia contratar.	Seleção do Fornecedor	4	5	Realizar pesquisa de mercado junto aos fornecedores ou na internet durante o planejamento da contratação para entender como o mercado funciona; Elaborar o Termo de Referência de forma a ampliar a possibilidade de concorrência na licitação; Realizar a pesquisa de preços observando as peculiaridades de cada contratação de forma a obter um valor estimado adequado para a licitação; Incluir no TR somente os critérios essenciais para seleção da empresa com qualidade para prestação do contrato.
1 3	Ausência de padrão para a publicação dos avisos de licitação, extratos de contrato e extratos de dispensa e inexigibilidades.	Publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação ou ausência de publicação em todos os meios devidos.	Questionamento das partes interessadas.	Seleção do Fornecedor	4	5	Utilizar os modelos de documentos existentes; Republicar os documentos publicados com erro.
1 4	Ausência de procedimentos padronizados para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de descumprimentos contratuais; Capacitação insuficiente; Sanções genéricas no Termo de Referência e Edital.	Responsabilização ineficaz da contratada em caso de descumprimento contratual	Cultura de impunidade; Dano à imagem; Prejuízo por penalidade insuficiente e/ou ineficaz; Emissão indevida de Atestado de Capacidade Técnica	Execução Contratual	3	4	Prever sanções específicas no TR/Edital/Contrato (utilizar experiência anterior); Elaborar e graduar as sanções tendo como referência a Análise de Riscos; Realizar simulações das penalidades previstas no Termo de Referência para avaliar sua eficácia



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

1 5	Ausência de notificação da contratada; Escolha indevida de apólice; Inobservância da legislação; Documentação fraudulenta; Problemas financeiros na garantidora ou na constituição do sinistro; Legislação conflitante; Ausência de exigência de garantia.	Garantia ineficaz	Aumento dos riscos que seriam mitigados caso houvesse garantia eficaz	Execução Contratual	2	2	Checklist para verificação de conformidade e apresentação da garantia.
1 6	Contratada sofrendo impedimento; Atraso em nova licitação; Contratada desiste de prorrogar; Rescisão por inexecução; Contratada abandona o serviço; Falência da Contratada.	Interrupção do contrato	Prejuízo por contratação emergencial; Dano à imagem; Necessidade desatendida.	Execução Contratual	2	4	Notificação do fiscal com 180 dias de antecedência, para manifestação de respeito à prorrogação contratual.
1 7	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato.	Diferenças de entendimento e expectativas entre as partes contratadas	Desgaste no relacionamento entre as partes; Execução inferior ao esperado	Execução Contratual	1	3	Validação da especificação técnica com o mercado.
1 8	Falta de compatibilização entre contratos que atendam ao mesmo serviço ou fornecimento de produto.	Exigências contratuais iguais em mais de um contrato	Ineficiência na fiscalização; Geração de dúvidas sobre responsabilidade de atendimento; Necessidade de revisar contratos; Prejuízo ao erário devido à exigência de item não necessário em um ou mais contratos.	Execução Contratual	1	4	Identificar internamente quais empresas atuam no mesmo equipamento e equalizar as exigências contratuais.
1 9	Falta na execução de manutenção preventiva e corretiva dos serviços/ produtos e instalações correlatas.	Aumento da probabilidade de indisponibilidade do serviço ou fornecimento do produto	Indisponibilidade do equipamento; Falha na mobilidade dentro da edificação; Desgaste da imagem da Câmara devido à indisponibilidade	Execução Contratual	4	5	Acompanhar os serviços de manutenção preventiva ou fornecimento de produto a partir do início do contrato.

2	Capacitação insuficiente;	Alteração	Prejuízos	Gestão Contratual	3	3	Equipe de Gestão de
0	Procedimentos precários	contratual	porpagamentos a				Contratos conduz
	de ajustes contratuais	indevida	maior; Interrupção				Processo administrativo
	reajuste, repactuação, reequilíbrio, prorrogação, Aditivo.		do contrato				de alteração contratual.
			por desequilíbrio				
			insuportável; Resultado				
			insuficiente.				

ESCALA DE PROBABILIDADE

ESCALA DE IMPACTO

PROBABILIDADE	Descrição da probabilidade, desconsiderando os controles	PESO	IMPACTO	Descrição do impacto nos objetivos, caso o evento ocorra	PESO
– Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade	1	1 – Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
2 – Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2	2 – Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	2
3 – Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5	3 – Médio	Moderado impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade), porém recuperável.	5
4 – Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8	4 – Alto	Significativo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade), porém recuperável.	8
5 – Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10	5 – Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade), de forma irreversível.	10

RI = NP X NI

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

	RI = NÍVEL DE RISCO INERENTE		CLASSIFIC AÇÃO	FAIXA	
	NP = NÍVEL DE PROBABILIDADE DE RISCO		RISCO BAIXO	0 – 9,99	
	NI = NÍVEL DE IMPACTO DO RISCO		RISCO MÉDIO	10 – 39,99	
			RISCO ALTO	40 – 79,99	
			RISCO EXTREMO	80 - 100	
GESTOR DE RISCO					
Id	Servidor Responsável			Matricula	
1	NELI SANTOS SILVA			00249-4	
2	NELI SANTOS SILVA			00249-4	
3	NELI SANTOS SILVA			00249-4	
4	NELI SANTOS SILVA			00249-4	
5	NELI SANTOS SILVA			00249-4	
6	NELI SANTOS SILVA			00249-4	
7	JUSSARA DE ALMEIDA PRADO			00074-5	
8	JUSSARA DE ALMEIDA PRADO			00074-5	
9	JUSSARA DE ALMEIDA PRADO			00074-5	
10	JUSSARA DE ALMEIDA PRADO			00074-5	
11	JUSSARA DE ALMEIDA PRADO			00074-5	
12	JUSSARA DE ALMEIDA PRADO			00074-5	
13	JUSSARA DE ALMEIDA PRADO			00074-5	
14	JUSSARA RIBEIRO COSTA SOARES			00230-3	
15	JUSSARA RIBEIRO COSTA SOARES			00230-3	
16	JUSSARA RIBEIRO COSTA SOARES			00230-3	
17	JUSSARA RIBEIRO COSTA SOARES			00230-3	
18	JUSSARA RIBEIRO COSTA SOARES			00230-3	
19	Luciano Antônio Ferreira			75	
20	Luciano Antônio Ferreira			75	

Matozinhos, 22 de março de 2023

Neli Santos Silva

NELI SANTOS SILVA

Diretora Administrativa